



<b>PUBLICADO</b>
<i>Boleto Contas Publ</i>
<b>Edição</b> 865
<b>Página</b> 13
<b>Data</b> 27/04/2016

**LEI Nº 4117**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA / LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003.00.000.0000.0.000	FMDÇA - DEPTO DE POLÍTICA PARA A JUVENTUDE	
10.003.08.243.0801.1.283	CENTRO DA JUVENTUDE CONV 119/2009	
919 3.3.90.39.00.00	950 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
920 4.4.90.52.00.00	950 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>160.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado, conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes de excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recursos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 02 DE ABRIL, em 25 de abril de 2016.

  
**Odilon Rogério Burgath**  
Prefeito Municipal